



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 704, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.013.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e do Projeto do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 à Câmara Municipal e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 30 de setembro de 2.013, o prazo para que o Poder Executivo encaminhe à Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.014.

Artigo 2º - Fica prorrogado até 30 de setembro de 2.013, o prazo para que o Poder Executivo encaminhe à Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, o Projeto do Plano Plurianual de 2014 a 2017, constituídos pelos anexos I, II, III e IV.

Artigo 3º - A prorrogação de que trata o artigo 1º. e 2º, será válida apenas para o exercício financeiro do corrente ano.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 03 de setembro de 2.013.

Registrado na secretaria sob
nº 704 Em 03/09/2013
lei nº - fls nº 10 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal